



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Estados Unidos da América.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Estados Unidos da América, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

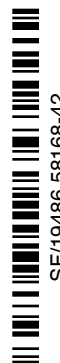
II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.





Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de resolução do Senado visa à criação de grupo parlamentar Brasil-Estados Unidos da América (EUA).

A evidente importância dos Estados Unidos da América no cenário mundial, por si só, justifica a criação desse mecanismo de diálogo entre nossos parlamentos. Cumpre registrar que, a despeito de a condução das relações internacionais, na tradição constitucional de ambos os países, ser atribuída aos respectivos chefes dos poderes executivos, acreditamos que o incremento da atuação parlamentar no campo diplomático, dadas as densas relações bilaterais, é benfazeja. Aliás, a atuação marcante dos Parlamento dos Estados Unidos da América, sobretudo do Senado, em assuntos de política externa, é inspiradora para seus congêneres ao redor do mundo.

Segundo dados do *site* do Ministério das Relações Exteriores, Brasil e Estados Unidos da América contam com mais de trinta mecanismos de diálogo, abrangendo temas como comércio; investimentos; energia; meio ambiente; educação; ciência, tecnologia e inovação; defesa, segurança e cooperação trilateral.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Ademais, os EUA são nosso segundo parceiro comercial, sendo o perfil de nossas exportações composto por produtos de alto valor agregado, manufaturados e semimanufaturados. Os EUA são, ainda, o país com maior volume de investimento direto no Brasil.

Diante disso, mostra-se de extrema importância um maior acompanhamento pelos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados dessa densa relação entre os dois países.

Venho, assim, pedir apoio dos demais Senadores à criação deste grupo parlamentar.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO ROCHA**



SF/19486.58168-42